



# **Câmara Municipal de Sete Lagoas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 123/2009 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DIONITA PEREIRA ROQUE.

**AUTORIA:** VEREADOR REGINALDO PEREIRA DE SOUZA

---

O Projeto de Lei nº 123/2009, de autoria do Vereador Reginaldo Pereira de Souza, que denomina logradouro público – Rua Dionita Pereira Roque, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do artigo 83 c/c artigo 254 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



# **Câmara Municipal de Sete Lagoas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 123/2009**

**AUTORIA: Vereador Reginaldo Pereira de Souza**

*A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, em seu nome, assim sancionará:*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA “RUA DIONITA PEREIRA ROQUE”.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Dionita Pereira Roque, a atual Rua “I”, situada no Bairro Bandeirante, que inicia-se na Rua “C” entre terreno de Mônica da C. Abreu Moreira e quadra “7” (sete) e termina na Rua “D” entre terreno da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e quadra “7” (sete), no mesmo bairro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Sete Lagoas, 06 de outubro de 2009.

#### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

*EURO DE ANDRADE LANZA*

*DALTON ANTONIO DE AVELAR ANDRADE*

*GILBERTO PEREIRA DA SILVA*